



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2016

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 89, IX, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 18/2007 de 22/11/2007, Lei complementar 30/2014 de 04/04/2014, Lei 666/2016 de 01/03/2016 bem como demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO, sob regime estatutário - para contratação em caráter temporário de vagas legais, com a execução técnico-administrativa da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Mural Público, no diário Oficial dos municípios em www.diariomunicipal.sc.gov.br e também, pelos sites www.cursivani.com.br e www.lajeadogrande.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

A coordenação geral do Processo Seletivo estará a cargo da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, vencedor da licitação na modalidade de pregão presencial n. 005/2016 – processo licitatório 005/2016, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua banca examinadora, aplicação, fiscalização, decisão fundamentada de eventuais recursos administrativos, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento do seletivo.

CAPITULO I – CARGO E VAGAS

1.1 DAS VAGAS:

1.1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2 TABELA DE CARGOS

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação.	Vencimentos	Valor das inscrições
--------------	--------------	--------------------------------------	--	--------------------	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

Auxiliar de manutenção e Conservação	02 + CR*	40h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.009,94	R\$ 30,00
Motorista	CR*	40h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental e CNH habilitação mínima "categoria C".	R\$ 1.436,64	R\$ 30,00
Operador de Máquina	02 + CR*	40h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental e CNH habilitação mínima "categoria C".	R\$1.818,82	R\$ 30,00
Professor de Arte	01	40h	Ensino Superior em Arte ou Ensino Superior em Pedagogia com cursos na área de Arte	R\$2.470,59	R\$ 50,00
Psicólogo	CR*	20h	Ensino superior em Psicologia. Registro o órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 1.857,19	R\$ 50,00

*Cadastro de reserva.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.3.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no PROCESSO SELETIVO implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão realizadas pela internet no site: www.cursivani.com.br.

2.4. Período das inscrições: 15 a 28 de março de 2016

2.5. Da Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **00h** do dia **15 de março de 2016** até às **15hs**, do dia **28 de março de 2016** pelo site www.cursivani.com.br.

2.5.2. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto) para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **28 de março de 2016**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas**).

2.5.5. A CURSIVA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **28 de março de 2016**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.5.1 - Isenção da taxa de inscrição: verificar o Anexo V.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter a empresa responsável cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- i) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- j) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- l) Possuir CNH na categoria exigida para o respectivo cargo (ou categoria superior), em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH;
- m) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
- n) Não estar em exercício de cargo público não acumulável, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
- o) Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- p) Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
- q) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em **29 de março de 2016** será divulgado edital de homologação preliminar das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo *site* www.cursivani.com.br, no Diário Oficial dos Municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

www.diariomunicipal.sc.gov.br, no Mural Público do Município e no site www.lajeadogrande.sc.gov.br.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 032, de 28/11/2003.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via Sedex, até o último dia das inscrições**, para o endereço da **CURSIVA Assessoria e Consultoria** - Rua Anir Zauza, 136, Sala 01 - Bairro Centro - CEP 89818-000 – Nova Itaberaba/SC, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial e/ou prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. A prova será meramente classificatória.

4.3. **PROVA PRÁTICA:** Será realizada em segunda etapa, de caráter classificatório para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

4.4. **PROVA DE TÍTULOS** Para os candidatos aos cargos de **PROFESSOR DE ARTE**, haverá **PROVA DE TÍTULOS**, conforme Capítulo VII, do presente Edital, de caráter classificatório.

4.5 – PONTUAÇÃO E ÁREAS DO CONHECIMENTO

CARGO	PROVA	AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Auxiliar de Manutenção e Conservação	Objetiva	Português	5	0,3	1,5
		Matemática	5	0,3	1,5
		Conhecimentos Gerais	5	0,3	1,5
		Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,5
		Total	==	==	10,00
Motorista	Objetiva e Prática	Português	5	0,2	1,0
		Matemática	5	0,2	1,0
		Conhecimentos Gerais	5	0,2	1,0
		Conhecimentos Específicos	10	0,2	2,0
		Prática	==	==	5,0
		Total			10,00
Operador de Máquina	Objetiva e Prática	Português	5	0,2	1,0
		Matemática	5	0,2	1,0
		Conhecimentos Gerais	5	0,2	1,0
		Conhecimentos Específicos	10	0,2	2,0
		Prática	==	==	5,0
		Total			10,00
	Objetiva	Português	5	0,28	1,4
		Matemática	5	0,28	1,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

Professor de Arte	e Títulos	Conhecimentos Gerais	5	0,28	1,4
		Conhecimentos Específicos	10	0,28	2,8
		Prova de Títulos	==	==	3,0
		Total			10,00
Psicólogo	Objetiva	Português	5	0,3	1,5
		Matemática	5	0,3	1,5
		Conhecimentos Gerais	5	0,3	1,5
		Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,5
		Total	==	==	10,00

4.6. Os pontos por área de conhecimento correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

4.7. A Prova Prática e a Prova de Títulos, conforme aplicada ao cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

4.8. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.9. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.

4.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova a ficha de inscrição ou o boleto bancário.

4.12. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.13. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

candidato leve arma deverá depositá-la na coordenação e os demais dispositivos eletrônicos deverão ser depositado sem lugar determinado pelos fiscais de sala até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.16. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.17. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.18. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.19. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.20. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em **03/04/2015**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação definitiva das inscrições em **29/03/2015**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

- 5.2. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade, sendo que essa alteração será publicada nos sites www.cursivani.com.br, www.lajeadogrande.sc.gov.br e no www.diariomunicipal.sc.gov.br, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.
- 5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do site da empresa e do mural público municipal, bem como de obter as informações necessárias pelo *site*, *email* ou por telefone da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria.
- 5.4. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.
- 5.5. Na Prova de Português não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
- 5.6. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 horas.
- 5.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica com tinta preta de ponta grossa.
- 5.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 30 (trinta) minutos contada do seu efetivo início.
- 5.9. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a CURSIVA Assessoria e Consultoria poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 5.11. Para a abertura do malote de provas, bem como o envelope contendo as mesmas, serão selecionados ao esmo 3 (três) candidatos, presentes na respectiva sala em que será realizada a prova, para verificar a inviolabilidade dos mesmos. Os seus nomes, bem como sua assinatura constará no termo de abertura do lacre das provas.
- 5.12. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 5.13. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado.** É **obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado.** A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

5.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.15. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.16. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo pela empresa responsável pelo certame.

5.17. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.19. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de assinar todos os cartões resposta e lacrar o envelope dos mesmos. O nome destes, com suas devidas assinaturas constarão no termo de lacre.

5.20. O gabarito das provas, bem como o caderno de provas estará disponível no site da empresa, www.cursivani.com.br a partir das 20 horas do dia 03 de abril de 2016 e no site da prefeitura no dia 04 de abril de 2016.

5.21. A correção dos cartões resposta será realizada em audiência pública.

CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA - Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA.

6.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2. A prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

6.3. Para os cargos de **MOTORISTA** - A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo, conforme o cargo e será composta de duas partes, quais sejam: manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública.

6.3.1. A Prova será realizada com um caminhão truck equipado com caçamba basculante.

6.4. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** - A prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de uma máquina.

6.4.1. A Prova será realizada com trator agrícola de pneu com implementos.

6.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.6. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/questão da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida conforme exigência do cargo (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

6.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.) o município de Lajeado Grande reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS - Para o cargo de PROFESSOR de ARTE.

7.1. Os candidatos deverão apresentar seus títulos para concorrer à segunda etapa do Processo Seletivo, no prazo estipulado por edital. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

7.1.1. Serão recebidos os títulos de todos os candidatos e avaliados apenas para os aprovados na Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

7.2. Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo, pela não entrega.

7.3. Tabela de Avaliação de Títulos.

ÍTENS	TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Curso completo de Mestrado	01	1,50
2. Curso de Pós Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído)	01	1,0
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item os cursos serão restritos a 200 (duzentas) horas e com carga mínima a partir de 16(dezesseis) horas.	=	01 Hora – corresponde a 0,0025 Pontuação Máxima: 0,5
MÁXIMO		3,0
4. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Títulos de Mestrado ou pós-graduação, terão pontuação conforme itens 1, 2.		
5. Os diplomas de Mestrado, pós-graduação em nível de especialização, devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.		
6. Para comprovação do item 3 desta grade, o comprovante deverá ser o diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.		
7. Cursos sem carga horária definida não serão pontuados.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

7.4. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.4.3 O candidato deverá apresentar uma fotocópia simples de cada título. Os títulos entregues não serão devolvidos.

7.4.4. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que entregues.

7.4.5. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação.

7.4.6. Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo.

7.4.7. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

7.4.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

7.4.9. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

7.4.10. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos de acordo com os prazos, em até 02 (dois) dias, divulgados por edital de cada evento.

8.3. Os recursos poderão ser protocolados *on-line*, através do *site* www.cursivani.com.br, pessoalmente na sede da prefeitura municipal ou via postal no prazo estipulado por Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

8.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico ou impresso, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

8.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem.

8.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo.

8.8. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

8.9. Em caso de haver questões que possam ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

8.10. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.11. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

8.12. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos e prova prática conforme aplicada ao cargo.

9.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

9.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

9.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

9.3.3.1. Para todos os cargos

- a) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) obtiver maior nota em raciocínio lógico matemático;
- d) obtiver maior nota em conhecimentos gerais;
- e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

9.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sorteio público, em local e data a ser definida pela empresa organizadora do certame.

CAPÍTULO X - DA ADMISSÃO DAS VAGAS

10.1. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Caso venha a mudar de endereço ou telefone mencionado no ato da inscrição do seletivo, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereço/telefone) atualizados, protocolando na prefeitura de Lajeado Grande/sc.

10.3. O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo pretendido, na data da admissão, será desclassificado.

10.4. O candidato convocado, e que estiver apto à admissão, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos na legislação municipal.

10.5. A não apresentação da documentação comprobatória até a data marcada para admissão implicará na desistência tácita do candidato convocado.

10.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) declaração por escrito, sob as penas da lei, que não encontra-se inserido nas vedações do Art., 2º, da Lei Complementar nº 106, de 18.12.2013 - Lei da Ficha Limpa Municipal;

d) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

10.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

10.8. Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Lajeado Grande/SC, podendo ser na sede, distritos, assentamentos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.9. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município (mural) e no site oficial do Município de Lajeado Grande/SC e outra forma que se julgar necessária, sem prejuízo do contato telefônico ou por correio eletrônico.

10.10. O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, ficando o Poder Público autorizado ao chamamento do candidato subsequentemente classificado.

10.11. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso desclassificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.12. A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.13. Os cartões resposta deste Processo Seletivo serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas.

CAPÍTULO XI – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	14 a 28 de março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

2. Período de Inscrição para doadores de sangue, de medula óssea e hipossuficientes	14 a 20 de março de 2016
3. Envio da comprovação para candidatos doadores de sangue, de medula óssea e hipossuficientes	14 a 20 de março de 2016
4. Homologação das inscrições com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23 de março de 2016
5. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	28 de março de 2016
6. Publicação da homologação preliminar das inscrições	29 de março de 2016
7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	31 de março de 2016
8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	29 a 30 de março de 2016
9. Publicação da homologação final das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva após apreciação dos recursos	01 de abril de 2016.
10. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	01 de abril de 2016
11. Prova escrita objetiva	03 de abril de 2016
12. Prova prática para os cargos de motorista e operador	03 de abril de 2016 após a realização da prova objetiva
12. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	03 de abril a partir das 20h
13. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas.	04 e 05 de abril de 2016
14. Divulgação do gabarito definitivo	08 de abril de 2016
15. Audiência Pública para Correção	11 de abril às 10h.
16. Divulgação da classificação preliminar	12 de abril de 2016
17. Prazo para interposição de recurso quanto à classificação preliminar	12 e 13 de abril de 2016.
20. Divulgação da Classificação Final	15 de abril de 2016

**Sujeito a alterações.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não poderão participar do Processo Seletivo, os membros da comissão especial do concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

12.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Lajeado Grande - SC em conjunto com a CURSIVA Assessoria e Consultoria.

14.4. O Processo Seletivo terá validade para o ano de 2016, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

15.5. Integram o presente Edital:

Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo IV - Modelo de Relação de Títulos.

Anexo V – Formulário para a Isenção da Taxa de Inscrição.

Lajeado Grande - SC, 14 de março de 2016.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

ANEXO I

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Manutenção e Conservação

- Executar serviço de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens, praças e ruas;
- Executar serviço de copa cozinha, com atendimento aos servidores;
- Efetuar pequenos consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução.
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas ou dependências do órgão;
- Fazer a manutenção preventiva, sob orientação da chefia;
- Executar outras tarefas correlatas.

Motorista

- Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
- Dirigir máquina e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- Manter máquinas e equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de urgência;
- Zelar pela conservação dos veículos e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

- Providenciar o abastecimento de combustível, análise de água e lubrificação;
- Comunicar ao ser superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Operador de Maquina

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir e operar máquinas como: trator de pneus, tratores de esteiras, perfuratriz, patrolas, retro e similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Executar terraplanagens, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes;
- Prestar serviço de reboque;
- Realizar serviço agrícola com tratores;
- Operar com rolo compressor;
- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários;
- Proceder transporte de aterros;
- Efetuar ligeiros reparos quando necessários;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação das máquinas, sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina;
- Executar outras tarefas correlatas.

Professor de artes

- Exercer as atribuições inerentes ao Cargo de professor, com instrução a alunos da Rede Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

Psicólogo

- Atendimento geral, segundo a especialidade, para atender o Programa de Saúde Mental e outros programas, conveniados com o Governo da União ou do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO	PARTE I - PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	<p>1. Português: Compreensão e interpretação de textos: idéia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.</p> <p>2. Matemática: Operações fundamentais. Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e nequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Juros simples e compostos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória.</p> <p>3. Conhecimentos Gerais: Fundamentos históricos e geográficos do município de Lajeado Grande -SC, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual, nacional e internacional) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Lajeado Grande - SC.</p>
	PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

**PROFESSOR DE
ARTE**

Conhecimentos Pedagógicos; O desenvolvimento da criança e do adolescente. Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso escolar. A prática educativa. Formação de professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 13005/14- Aprova o Plano Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n.º 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Resolução CNE/CEB n.º 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica Resolução CNE/CEB n.º 07/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Plano Municipal de Educação. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica. Elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Plano Municipal de Educação. Lei Orgânica do Município e emendas.

Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história, teorias comportamentais. Psicologia como profissão. Psicologia institucional. Processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

PSICÓLOGO	<p>grupais. Psicologia Escolar/Educacional. Teorias e metodologias de ensino e aprendizagem. Psicologia e apoio social. Psicologia Social. Sistema Único de Saúde (SUS). Controle social em saúde: políticas de saúde, programas de saúde (mulher, adolescente, idoso, criança, portadores de necessidades especiais), ciência, saúde, estado e sociedade.</p> <p>Sistemas de informação em saúde: história, conceito e metodologia. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Programas de educação inclusiva. Divulgação científica. Pesquisa com seres humanos. Psicologia Jurídica. Processo de entrevista: psicológica, meios e testes psicológicos para entrevistas e encaminhamentos. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: elaboração, divulgação, acompanhamento, execução e avaliação. Código de Ética Profissional. Ética Profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental.</p>
	PARTE I – PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL
PARA TODOS OS CARGOS DE NIVÉL FUNDAMENTAL	<p>1. Português: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia.</p> <p>2. Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Sistemas lineares do 1º grau. Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. Probabilidade. Estatística. Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.</p> <p>3. Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal, estadual e nacional.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpeza. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta seletiva e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de qualidade e produtividade. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Primeiros socorros. Ética e Cidadania. Correspondências oficiais. Noções básicas de segurança no trabalho. Noções de mecânica, carpintaria, jardinagem, elétrica, hidráulica, asfalto e calçamento. Atribuições do cargo.
MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA	Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran). Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos de mecânica e manutenção básica de veículo ou máquina; Conhecimentos sobre a ferramenta de trabalho (caminhão para os motoristas e trator de pneus e implementos agrícolas para operador); Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania e Legislação do município de Lajeado Grande: Lei Orgânica do Município e emendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

ANEXO III
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID

(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

(Datar e assinar)

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

ANEXO IV

RELAÇÃO DE TÍTULOS

	Campos de Preenchimento do Candidato				(a cargo da Banca)	
	Nº (*)	Nº de horas	Histórico/Resumo	Pré-Pontuação		
Mestrado						
Pós-Graduação						
Curso						
Curso						
Curso						
Curso						
Curso						

Verificar Grade de Pontuação de Títulos para preenchimento deste formulário.

Entregar este formulário em uma via, conforme Edital.

(*) Fotocópia simples dos títulos e os mesmos deverão estar numerados, conforme a ordem acima descrita.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

ANEXO V
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que se enquadram nas seguintes condições: Doadores de Sangue Lei nº10.567/1997; Doadores de Medula Óssea Leis Estaduais nº 5.268/2002 e nº 5.397/04 e os inscritos no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal do que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007 e se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

Os candidatos com direito à isenção, deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **22 de abril de 2016**, procedendo da seguinte forma:

- Preencher, assinar e digitalizar o requerimento abaixo;
- Digitalizar a documentação comprobatória;
- Os documentos expressos no item anterior (deverão ser enviados, até o dia **22 de abril de 2016**, para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **CURSIVA Assessoria e Consultoria, exclusivamente** no e-mail **requerimento@cursivani.com.br**).
- Outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será **desconsiderada ou não recebida**. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.
- O comprovante de doação exigido, de sangue, deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações de sangue anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.
- Para os doadores de medula óssea comprovante de doação exigido, deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foi realizada a doação pelo interessado.
- Para os candidatos membros de família de baixa renda: O Requerimento para a isenção da taxa deverá estar acompanhado obrigatoriamente:
 - a) Pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo Adônico; ou por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;
 - b) Pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo VI deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas).
 - c) Por documento (s) que comprove (m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
 - I) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
 - II) servidores públicos: cópia do último contracheque;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

III) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

IV) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

V) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

VI) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

VII) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) cópia do Documento de Identidade do candidato;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

f) cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

g) A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados.

- O resultado da homologação das taxas de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **23 de abril de 2016**.
- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **28 de abril de 2016, sob pena de indeferimento de inscrição**.
- Não haverá recurso de indeferimento de isenção de taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e medula óssea, bem como para os hipossuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

**FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –
DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA ÓSSEA**

À CURSIVA Assessoria e Consultoria:

Nome do Candidato (a):	
Numero da Inscrição:	
CPF:	RG:
CARGO:	

De acordo com o item que rege as normas de inscrição do Edital do Processo Seletivo 01/2016 do Município de Lajeado Grande (SC), embasado na Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro de 1997, venho requerer a isenção por enquadrar-me na condição de doador de sangue ou de medula óssea.

Comprovo ter realizado 03 doações de sangue nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital ou a doação de medula óssea, conforme documento anexo.

DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES	PARECER DA BANCA
	() Deferido () Indeferido
	() Deferido () Indeferido
	() Deferido () Indeferido

Nestes termos pede deferimento.

Lajeado Grande (SC), ____ de _____ de _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/2016

FORMULÁRIO PARA HIPOSSUFICIENTES

À CURSIVA Assessoria e Consultoria:

Nome do Candidato (a):

Número da Inscrição:

CPF:

RG:

CARGO:

De acordo com o item que rege as normas de inscrição do Edital do Processo Seletivo **01/2016** do Município de Lajeado Grande (SC), embasado na legislação vigente venho requerer a isenção da taxa de inscrição como hipossuficiente conforme faz prova a documentação anexa.

Nestes termos pede deferimento.

Lajeado Grande (SC), ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato